LEI MUNICIPAL N° 1.408, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário- ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
44.90.61.0000 - Aquisição de Imóveis.....FR.15300000000 - R$ 55.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1°, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0050.2.041- SAÚDE BUCAL
44.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....FR.15300000000 - R$ 20.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.038 - PAB FIXO
33.90.39.0000 -Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....FR.15300000000 - R$ 20.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....FR.15300000000- R$ 15.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal